



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI N.º 475/2000

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica pela presente Lei o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) ao Orçamento Geral do Exercício de 2000, destinado a atender despesas com aquisição de terrenos urbanos para implantação de Indústria.

Art. 2º - O recurso para fazer face ao Crédito de que trata esta Lei, decorrerá do cancelamento total e/ou parcial de Dotação da Despesa Orçamentária para o presente Exercício, evidenciada através de Decreto de sua abertura, o que igualmente cuidará de proceder a classificação respectiva em atendimento à Lei 4.320/64 e à Funcional Programática.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

| |
|--|
| Publicado(a) no Jornal A TRIBUNA DO POVO |
| Órgão Oficial do Município |
| Edição nº 7516 |
| Lata, 29 / 02 / 2000 |
|  o FUNCIONÁRIO |